

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00051/2017 – PMBEX
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00010/2017 – PMBEX

CONTRATO

CONTRATO N.º 00051/2017 PARA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE
MATERIAL, EQUIPES MÃO DE OBRA E
MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE
ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE
BAYEUX, QUE ORA CELEBRAM ENTRE SI, A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX E A
EMPRESA V.C. BATISTA EIRELI - ME. NA
FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Bayeux, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. Liberdade, 3720 - Centro - Bayeux - PB, inscrita no CNPJ nº 08.924.581/0001-60, neste ato representada pelo Sr. Luiz Antônio de Miranda Alvino, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua 21 de Abril, nº 265, Bairro Centro, Bayeux – PB, Cep: 58.306-150, CPF nº: 841.077.664-20, RG nº 1539326 SSP/PB, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a Firma V.C. BATISTA EIRELI - ME localizada Rua Padre Custódio, 213, Centro, Limoeiro Do Norte/CE, inscrita no CNPJ sob N.º 10.664.921/0001-02, Insc. Estadual N.º 06.375.496-7 doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu representante legal MATEUS MOTA RODRIGUES, brasileiro, casado, inscrito no RG sob N.º 12153004 SSP/MG e CPF Nº 013.610.526-27, domiciliado a Rua Rubens Monte nº 155 - Maraponga – Fortaleza/CE, resolvem celebrar, nos autos do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - MODALIDADE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00010/2017 – PMBEX, mediante as seguintes cláusulas e condições que mutuamente se obrigam.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO SUPORTE LEGAL

- a) Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores
- b) Lei Orgânica do Município de Bayeux
- c) Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00051/2017 – PMBEX
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00010/2017 – PMBEX

- d) Decreto Federal nº. 3.555/2000;
- e) Decreto nº. 5.450/2005;
- f) Lei Complementar nº. 123/2006 e 147/2014; e
- g) Código de Defesa do Consumidor.
- e) Lei Complementar nº 123/2006;

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 - Os recursos para cobrir as despesas decorrentes das aquisições futuras do objeto desta licitação correram por conta da seguinte dotação orçamentária:

3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO
2.03 SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
04.451.3011 1041 - EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE
ILUMINAÇÃO PÚBLICA

CLAÚSULA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

3.1 - Aplicam-se ao presente contrato, como se nele estivessem integralmente transcritos, os documentos, a seguir relacionados, de cujo inteiro teor e forma as partes declaram, expressamente, ter pleno conhecimento.

3.1.1 - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00010/2017 – PMBEX

3.1.2 - Proposta do Licitante datada de 11 de agosto de 2017.

3.1.3 - Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - DO OBJETO DO CONTRATO

4.1 - O regime de execução será do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, a ser medido conforme conveniência.

4.2 - Constitui objeto da avença CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPES MÃO DE OBRA E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, conforme discriminado abaixo:

Handwritten signature

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00051/2017 – PMBEX
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00010/2017 – PMBEX

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT	PREÇO UNITÁRIO (RS) C/BDI	PREÇO TOTAL (RS)
1	MATERIAL				887.346,92
1.1	Abraçadeira de aço tipo cunha 1'	und	5	0,57	2,85
1.2	Abraçadeira de aço tipo cunha 1/2"	und	5	0,4	2,00
1.3	Abraçadeira de aço tipo cunha 2"	und	6	1,27	7,62
1.4	Abraçadeira serrilhada de 230mm de comprimento.	und	30	0,4	12,00
1.5	Abraçadeira serrilhada de 390mm de comprimento.	und	60	0,6	36,00
1.6	Alça pré-formada para cabo multiplex de 16 mm ²	und	50	1,83	91,50
1.7	Alça pré-formada para cabo multiplex de 25mm ²	und	15	2,2	33,00
1.8	Alça pré-formada para cabo multiplex de 35 mm ²	und	5	2,92	14,60
1.9	Armação vertical de 1 estribo p/ 1 roldana	und	15	10,6	159,00
1.10	Arruela de alumínio 1".	und	12	0,39	4,68
1.11	Arruela de alumínio 3/4"	und	32	0,2	6,40
1.12	Arruela de alumínio de 2"	und	30	0,44	13,20
1.13	Arruela quadrada de 2 1/4" c/furo de 11/16"	und	60	0,59	35,40
1.14	Base de fusível de vidro	und	12	1,86	22,32
1.15	Base p/fusível NH-T00 - Siemens ou similar	und	3	16,78	50,34
1.16	Base para relé fotoelétrico c/comando eletrônico NF	und	3.000	6,58	19.740,00
1.17	Bico aspensor articulado em latão com rosca de 3/4" furo 9mm	und	1	83,56	83,56
1.18	Bobina p/ contactor siemens 3RT1036 - 220V	und	2	54,34	108,68
1.19	Bobina p/ contactor siemens 3RT1044 - 220V	und	2	70	140,00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00051/2017 – PMBEX
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00010/2017 – PMBEX

1.20	Bobina p/ contactor siemens 3RT1045 - 220V	und	4	276,07	1.104,28
1.21	Bobina p/ contactor siemens 3RT1046 - 220V	und	4	276,07	1.104,28
1.22	Bobina p/ contactor Siemens 3TF50-220v	und	4	126,84	507,36
1.23	Bomba submersível motor 25CV mod S120 380 volts	und	1	8.643,77	8.643,77
1.24	Bomba submersível motor 4,5 CV mod S30 380 volts	und	1	3.364,79	3.364,79
1.25	Box reto de alumínio de 2"	und	2	8,17	16,34
1.26	Braço curvo 1,5m de ferro galvanizado a fogo p/luminária de 70W ou 150W (Anexo I)	und	800	17,16	13.728,00
1.27	Braço curvo 3,0m de ferro galvanizado a fogo p/luminária de 150W (Anexo I)	und	150	67,15	10.072,50
1.28	Braços de 2 metros fabricados em tubo de aço 1010/1020 zincado/galvanizado a quente, para instalação de luminárias públicas, decorativas e específicas, conforme desenho II	und	60	175,34	10.520,40
1.29	Bucha de alumínio 1"	und	5	0,5	2,50
1.30	Bucha de alumínio 2"	und	10	1,61	16,10
1.31	Bucha de alumínio 3/4.	und	10	0,36	3,60
1.32	Bucha fix c/ parafuso 4mm.	und	12	0,09	1,08
1.33	Bucha fix c/ parafuso 6mm.	und	1000	0,2	200,00
1.34	Bucha fix c/ parafuso 10mm.	und	62	0,73	45,26
1.35	Bucha fix c/ parafuso 12mm.	und	12	1,17	14,04
1.36	Cabeçote de alumínio 1" 1/2	und	25	2,63	65,75
1.37	Cabeçote de alumínio 3/4	und	20	1,45	19,00
1.38	Cabeçote de alumínio de 2"	und	35	6,24	218,40
1.39	Cabo de aço Ø 1/8"	m	100	1,71	171,00

Handwritten signature in blue ink

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00051/2017 – PMBEX
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00010/2017 – PMBEX

1.40	Cabo de cobre felexível unipolar com isolamento XLPE ou EPR de 4x25 mm ² - 0,6/1KV, fabricação Pirelli ou similar.	m	150	44,36	6.654,00
1.41	Cabo de cobre flexível unipolar com isolamento XLPE ou EPR de 10 mm ² - 0,6/1KV, fabricação Pirelli ou similar.	m	300	3,84	1.152,00
1.42	Cabo de cobre flexível unipolar com isolamento XLPE ou EPR de 4x10 mm ² - 0,6/1KV, fabricação Pirelli ou similar.	m	100	17,25	1.725,00
1.43	Cabo de cobre flexível unipolar com isolamento XLPE ou EPR de 4x6 mm ² - 0,6/1KV, fabricação Pirelli ou similar.	m	100	9,53	953,00
1.44	Cabo de cobre flexível unipolar com isolamento XLPE ou EPR de 4x16 mm ² - 0,6/1KV, fabricação Pirelli ou similar.	m	100	23,82	2.382,00
1.45	Cabo de cobre nú de 25mm ²	m	200	7	1.400,00
1.46	Cabo de cobre rígido unipolar com isolamento XLPE ou EPR de 50 mm ² - 0,6/1KV, fabricação Pirelli ou similar.	m	200	18,8	3.760,00
1.47	Cabo de cobre rígido unipolar com isolamento XLPE ou EPR de 6 mm ² - 0,6/1KV, fabricação Pirelli ou similar.	m	500	2,37	1.185,00
1.48	Cabo de cobre rígido unipolar com isolamento XLPE ou EPR de 16 mm ² - 0,6/1KV, fabricação Pirelli ou similar.	m	800	5,93	4.744,00

Handwritten signature

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00051/2017 – PMBEX
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00010/2017 – PMBEX

1.49	Cabo de cobre rígido unipolar com isolamento XLPE ou EPR de 25 mm ² - 0,6/1KV, fabricação Pirelli ou similar.	m	500	9,34	4.670,00
1.50	Cabo isolado p/ 750V PP 2 x 2,5mm ²	m	800	2,13	1.704,00
1.51	Cabo isolado p/ 750V PP 3 x 2,5mm ²	m	800	3,39	2.712,00
1.52	Cabo multiplexado 3x1x16+16mm ² de alumínio, tensão de isolamento 0,6/1,0KV	m	900	4,85	4.365,00
1.53	Cabo multiplexado 3x1x25+25mm ² de alumínio, tensão de isolamento 0,6/1,0KV	m	150	9,23	1.384,50
1.54	Cabo multiplexado 3x1x35+35mm ² de alumínio, tensão de isolamento 0,6/1,0KV	m	120	10,52	1.262,40
1.55	Cabo P.P. 3x2,5mm ² 750V	m	200	2,83	566,00
1.56	Cabo P.P. 3x4,0mm ² 750V	m	200	3,14	628,00
1.57	Caixa de Distribuição c/barramento de 150A para 12 circuito e barramento de Neuto.	und	5	273,44	1.367,20
1.58	Caixa de Distribuição c/barramento de 150A para 18 circuito e barramento de Neuto.	und	2	329,16	658,32
1.59	Caixa de inspeção PVC p/ aterramento. Fab. FAMLUX ou similar	und	12	2,09	25,08
1.60	Caixa de medição em policarbonato monofásica (padrão Energisa)	und	9	34,96	314,64
1.61	Caixa de medição em policarbonato trifásica (padrão Energisa)	und	12	90,31	1.083,72
1.62	Caixa de passagem em alvenaria 40x40x40, sem	und	5	62,47	312,35

Handwritten signature in blue ink

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00051/2017 – PMBEX
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00010/2017 – PMBEX

	fundo c/ tampa				
1.63	Caixa de passagem em alvenaria 50x50x50, sem fundo c/ tampa	und	5	85,75	428,75
1.64	Caixa de passagem PVC sobrepor 30x 30x 12, com tampa articulada.Referencia CEMAR ou similar	und	5	99,77	498,85
1.65	Caixa Pré-Moldada 20x20x20	und	5	11,19	55,95
1.66	Caixa Pré-Moldada30x30x30	und	5	18,65	93,25
1.67	Caixa PVC 4 x 2 -Fab. TIGRE ou similar	und	3	1,19	3,57
1.68	Caixa PVC 4 x 4 -Fab. TIGRE ou similar	und	3	1,43	4,29
1.69	Calha comercial 1 x 20. Fab. SKYLUX ou similar	und	3	3,96	11,88
1.70	Calha comercial 1 x 40. Fab. SKYLUX ou similar	und	3	6,64	19,92
1.71	Calha comercial 2 x 20. Fab. SKYLUX ou similar	und	3	6,27	18,81
1.72	Calha comercial 2 x 40. Fab. SKYLUX ou similar	und	10	11,78	117,80
1.73	Canaleta 20 x 10 x 2.000. Fab. ENERBRAS ou similar	und	5	3,41	17,05
1.74	Canaleta ventilada PVC 20 x 20. Fab. ENERBRAS ou similar	und	5	6,94	34,70
1.75	Canaleta ventilada PVC 30 x 30. Fab. ENERBRAS ou similar	und	12	9,69	116,28
1.76	Capacitor 30 mF	und	6	17,16	102,96
1.77	Capacitor 45 mF	und	6	14,17	85,02
1.78	Centro/Quad. de distribuição PVC 3 circuito.Fab. TIGRE ou similar	und	4	8,54	34,16
1.79	Centro/Quad. de distribuição PVC 6 circuito.Fab. TIGRE ou similar	und	3	16,31	48,93

Assinatura

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00051/2017 – PMBEX
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00010/2017 – PMBEX

1.80	Centro/Quad.de distribuição PVC 12 circuito.Fab. TIGRE ou similar	und	1	23,06	23,06
1.81	Chave de comando p/iluminação pública acionada por relé eletrônico NA	und	100	190,26	19.026,00
1.82	Chave fusível 15 Kv, 100A - 10KA base C	und	5	143,84	719,20
1.83	Chave seccionadora 125A modelo NP40-SIEMENS ou similar	und	3	159,68	479,04
1.84	Conector Ampactinho - Azul	und	100	1,12	112,00
1.85	Conector Ampactinho - cor Cinza	und	200	3,77	754,00
1.86	Conector Ampactinho - Vermelho	und	2.000	1,32	2.640,00
1.87	Conector barra sindal de encaixe pra cabo até 4mm ²	und	6	3,59	21,54
1.88	Conector de compressão tipo H para cabo de alumínio(P16-35/D16-35)mm ²	und	70	1,77	123,90
1.89	Conector de perfuração (P 10 - 95/D 1,5 - 10)mm ²	und	1.200	2,66	3.192,00
1.90	Conector de perfuração (P 16 - 95/D 4 - 35)mm ²	und	500	5,58	2.790,00
1.91	Conector GTDU para aterramento de 5/8"	und	50	5,52	276,00
1.92	Conector p/ haste cobreado 5/8 reforçado. Fab. INTELLI ou similar	und	20	1,92	38,40
1.93	Conector para refletor Selead Bean	und	10	0,96	9,60
1.94	Conector Split Bolt 6 mm ²	und	5	0,89	4,45
1.95	Conector Split Bolt 10 mm ²	und	50	1,49	74,50
1.96	Conector Split Bolt 16 mm ²	und	50	1,83	91,50
1.97	Conector Split Bolt 25 mm ²	und	50	2,68	134,00
1.98	Conector Split Bolt 35 mm ²	und	15	2,85	42,75
1.99	Conector Split Bolt 50 mm ²	und	3	4,74	14,22

15/05/2017

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00051/2017 – PMBEX
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00010/2017 – PMBEX

1.100	Contactora 3RT 1036 - Siemens ou similar	und	4	151,46	605,84
1.101	Contactora 3RT 1044 - Siemens ou similar	und	5	388,63	1.943,15
1.102	Contactora 3RT 1045 - Siemens ou similar	und	5	456,63	2.283,15
1.103	Contactora 3RT 1046 - Siemens ou similar	und	5	452,15	2.260,75
1.104	Contactora 3TF50 bobina 220v - siemens ou similar	und	5	615,56	3.077,80
1.105	Contactora WEG CWM9	und	3	51,03	153,09
1.106	Corda trançada de polipropileno de d=10mm - tração de 124kg	m	10	1,23	12,30
1.107	Cordão com micro lampadas tipo pisca-pisca com 6m de comprimento	und	10	14,07	140,70
1.108	Cordoalha de aço de 1/4"	m	12	19,32	231,84
1.109	Cruzeta de concreto tipo T de 1900 mm	und	5	44,77	223,85
1.110	Curva em PVC 90° 1"1/2	und	10	1,69	16,90
1.111	Curva em PVC 90° 2"	m	10	2,9	29,00
1.112	Curva para eletroduto de PVC roscável 1"	und	10	2,68	26,80
1.113	Curva para eletroduto de PVC roscável 3/4"	und	10	1,97	19,70
1.114	Disjuntor Termomagnético de 30A/10 kA em 220V - Siemens ou similar	und	30	6,34	190,20
1.115	Disjuntor Termomagnético de 30A/10 kA em 380V - Siemens ou similar	und	5	31,34	156,70
1.116	Disjuntor Termomagnético de 40A/10 kA em 380V - Siemens ou similar	und	15	33,57	503,55
1.117	Disjuntor Termomagnético de 50A/10 kA em 220V - Siemens ou similar	und	8	7,09	56,72
1.118	Disjuntor Termomagnético de 50A/10 kA em 380V - Siemens ou similar	und	6	32,68	196,08

Handwritten signature in blue ink

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00051/2017 – PMBEX
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00010/2017 – PMBEX

1.119	Disjuntor Termomagnético de 70A/10 kA em 380V - Siemens ou similar	und	5	36,56	182,80
1.120	Disjuntor Termomagnético de 100A/10 kA em 380V - Siemens ou similar	und	6	73,12	438,72
1.121	Disjuntor Termomagnético de 25A/10kA curva D em 220v- Pial/Legrand	und	15	5,97	89,55
1.122	Disjuntor Termomagnético de 32A/10kA curva D em 220v- Pial/Legrand	und	20	5,97	119,40
1.123	Disjuntor Termomagnético de 32A/10kA curva D em 380v- Pial/ Legrand	und	12	26,86	322,32
1.124	Disjuntor Termomagnético de 70A/10kA curva D em 220v- Pial/Legrand	und	15	18,02	270,30
1.125	Disjuntor Termomagnético de 80A/10kA curva D em 380v- Pial/Legrand	und	5	54,06	270,30
1.126	Disjuntor WEG B10 Monofásico	und	5	5,62	28,10
1.127	Disjuntor WEG B16 Monofásico	und	30	3,56	106,80
1.128	Disjuntor WEG B20 Monofásico	und	15	5,34	80,10
1.129	Disjuntor WEG B40 Monofásico	und	5	5,78	28,90
1.130	Disjuntor WEG B50 Monofásico	und	10	5,78	57,80
1.131	Eletrodo para solda OK 46,00 de 1/8 pol.	kg	5	12,68	63,40
1.132	Eletroduto PVC 1" roscável	und	50	6,04	302,00
1.133	Eletroduto PVC rígido 1 1/2" roscável - (3metros)	und	50	9,53	476,50
1.134	Eletroduto PVC rígido 2" roscável - (3metros)	und	50	17,01	850,50
1.135	Eletroduto PVC rígido 3/4" - (3metros)	und	50	1,75	87,50
1.136	Elo fusível de distribuição 1H	und	10	1,38	13,80
1.137	Elo fusível de distribuição 2H	und	10	1,38	13,80

Handwritten signature and date: R. A. M. 15/04

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00051/2017 – PMBEX
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00010/2017 – PMBEX

1.138	Elo fusível de distribuição 3H	und	10	1,38	13,80
1.139	Elo fusível de distribuição 5H	und	10	1,38	13,80
1.140	Exaustor Quadrado 12 cm 4cm 4 furos 220 volts	und	10	29,85	298,50
1.141	Fio de cobre isolado p/ 750V 1,5mm ²	m	7.000	0,43	3.010,00
1.142	Fio de cobre isolado p/ 750V 2,5mm ²	m	8.000	0,67	5.360,00
1.143	Fio de cobre isolado p/ 750V 4,0mm ²	m	1.500	1,09	1.635,00
1.144	Fita de aço inox 3/4"	m	300	1,64	492,00
1.145	Fita Isolante - alto-fusão N33 - 10metros	und	150	13,21	1.981,50
1.146	Fita Isolante 20 metros	und	300	2,68	804,00
1.147	Fita isolante temflex cores 10mts.	und	15	1,49	22,35
1.148	Fusível Cartucho 60A - 250 volts	und	10	1,86	18,60
1.149	Fusível NH T00 de 20A	und	10	14,77	147,70
1.150	Fusível NH T00 de 36A	und	30	8,2	246,00
1.151	Fusível NH T00 de 63A	und	80	8,2	656,00
1.152	Fusível NH T00 de 80A	und	80	8,2	656,00
1.153	Fusível NH T00 de 100A	und	22	8,2	180,40
1.154	Haste aterramento 3/4 x 120.	und	40	7,61	304,40
1.155	Haste cobreada 5/8" p/aterramento de 2,4 m c/conector	und	20	15,31	306,20
1.156	Interruptor 3 secção. Fab. PIAL ou similar	und	6	6,49	38,94
1.157	Interruptor duplo. Fab. PIAL ou similar	und	6	4,49	26,94
1.158	Interruptor simples. Fab. PIAL ou similar	und	6	2,89	17,34
1.159	Interruptor unipolar 6A	und	6	6,71	40,26
1.160	Inversor de frequencia WEG CFW-08 100T3848PSZ 380v-5cv	und	1	1.173,89	1.173,89
1.161	Inversor de frequencia WEG CFW-09 0038T3848PSZ 380v 30cv	und	1	3.282,98	3.282,98

Roberto Aguiar

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00051/2017 – PMBEX
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00010/2017 – PMBEX

1.162	Isolador tipo roldana BT	und	60	4,44	266,40
1.163	Jogo soquete p/ lâmpada fluorescente completo. Fab. VELTRA ou similar	und	32	2,46	78,72
1.164	Kit ARSTROP Din Sobrepor 25A. Fab. PIAL ou similar	und	1	20,14	20,14
1.165	Lâmpada compacta de 20W E-27	und	30	6,17	185,10
1.166	Lâmpada compacta de 36W E-27	und	10	16,78	167,80
1.167	Lâmpada eletrônica 20w. Fab. PHILIPS ou similar	und	100	4,38	438,00
1.168	Lâmpada fluorescente de 20w. Fab. PHILIPS ou similar	und	16	4,38	70,08
1.169	Lâmpada fluorescente de 40w. Fab. PHILIPS ou similar	und	20	4,38	87,60
1.170	Lâmpada incandescente de 25w - Fab. OSRAM ou similar	und	10	2,46	24,60
1.171	Lâmpada Sealed Bean 1.000W - GE-PAR64 110 volts	und	1	26,11	26,11
1.172	Lâmpada STROB 1W E27. Fab. TASCHIBRA ou similar	und	1	20,14	20,14
1.173	Lâmpada Vapor de Sódio AP de 150W - Ovoide E-40	und	500	16,34	8.170,00
1.174	Lâmpada Vapor de Sódio AP de 250W - Ovoide E-40	und	500	27,16	13.580,00
1.175	Lâmpada Vapor de Sódio AP de 400W - Tubular E-40	und	1.000	26,04	26.040,00
1.176	Lâmpada Vapor de Sódio AP de 70W-Ovoide E-27	und	5.000	14,45	72.250,00
1.177	Lâmpada Vapor Metálico de 1000W - Tubular E-40	und	20	86,55	1731,00
1.178	Lâmpada Vapor Metálico de 150w- Tubular E40	und	300	26,86	8.058,00
1.179	Lâmpada Vapor Metálico de 250W - Tubular E-40	und	400	29,85	11.940,00
1.180	Lâmpada Vapor Metálico de 250w- Tubular E40	und	30	27,35	820,50
1.181	Lâmpada Vapor Metálico de 400W - Tubular E-40	und	400	32,08	12.832,00

Rafaela Gues

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00051/2017 – PMBEX
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00010/2017 – PMBEX

1.182	Lâmpadas de 150W vapor metálico, modelo RX7S. Fab. PHILIPS ou similar.	und	20	31,25	625,00
1.183	Lâmpadas de Vapor de Sódio Tubular E-40 de 600W. Fab. PHILIPS ou similar	und	20	32,08	641,60
1.184	Luminária fechada em policarbonato p/lâmpada 70W E-27 tipo IP-21 Fab. Tecnowatt ou similar (Anexo I)	und	1.000	58,94	58.940,00
1.185	Luminária fechada p/lâmpada 150W E-40 Modelo/tipo IP-31 Fab. Tecnowatt ou similar (Anexo I)	und	150	77,15	11.572,50
1.186	Luminária fechada p/lâmpada 250W E-40 Modelo/tipo IP -31 Fab. Tecnowatt ou similar (Anexo I)	und	100	81,92	8.192,00
1.187	Luminária fechada p/lâmpada 400W Modelo/tipo Phoenix Plus, Fab. Tecnowatt ou similar (Anexo I)	und	100	246,67	24.667,00
1.188	Luminária para lâmpadas de 250W- modelo Heka LA E-40TW. Fab. Tecnowatt ou similar	und	25	360,39	9.009,75
1.189	Luminária para lâmpadas de 600W- modelo Zaniah Lx vidro policurvo. Fab. Tecnowatt ou similar	und	1	561,69	561,69
1.190	Luva de Compressão para cabo 10mm ²	und	5	0,37	1,85
1.191	Luva de Compressão para cabo 16mm ²	und	5	0,68	3,40
1.192	Luva de Compressão para cabo 25mm ²	und	5	0,86	4,30
1.193	Luva de Compressão para cabo 35mm ²	und	5	1,11	5,55
1.194	Luva de Compressão para cabo 50mm ²	und	5	2,35	11,75

Rafael Aguiar

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00051/2017 – PMBEX
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00010/2017 – PMBEX

1.195	Luva para eletroduto de PVC rígido de 1"	und	20	2,89	57,80
1.196	Luva para eletroduto de PVC rígido de 1.1/2"	und	45	0,39	17,55
1.197	Luva para eletroduto de PVC rígido de 2"	und	100	1,23	123,00
1.198	Luva para eletroduto de PVC rígido de 3/4"	und	50	0,32	16,00
1.199	Mangueira luminosa tipo flex light com rabicho, referencia Thaschibra ou similar	m	3000	5,15	15.450,00
1.200	Massa de calafetar	kg	10	8,72	87,20
1.201	Mufla/ cabeç. aluminio fundido 1"-Fab. CONIMEL ou similar	und	5	1,8	9,00
1.202	Mufla/ cabeç. aluminio fundido 3/4" - Fab. CONIMEL ou similar	und	5	1,45	7,25
1.203	Parafuso de máquina aço galvanizado RT 1/2"x 8"	und	50	3,73	186,50
1.204	Parafuso de máquina aço galvanizado RT 1/2"x10"	und	400	4,41	1.764,00
1.205	Parafuso de máquina aço galvanizado RT 1/2"x12"	und	200	5,01	1.002,00
1.206	Parafuso de máquina aço galvanizado RT 1/2"x14"	und	80	6,62	529,60
1.207	Porca Olhal M16	und	1	3,96	3,96
1.208	Poste de concreto circular - 200/12	und	7	895,36	6.267,52
1.209	Poste de concreto circular - 200/15	und	5	1.193,81	5.969,05
1.210	Poste de concreto circular - 200/17	und	10	1.417,65	14.176,50
1.211	Poste de concreto DT 10/150	und	5	373,07	1.865,35
1.212	Poste de concreto DT 10/300	und	3	522,29	1.566,87
1.213	Poste de concreto DT 11/300	und	1	596,9	596,90
1.214	Poste de concreto DT 150/9	und	3	298,46	895,38
1.215	Poste de concreto DT 300/9	und	3	447,67	1.343,01

Rafael Aguiar

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00051/2017 – PMBEX
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00010/2017 – PMBEX

1.216	Postes reto fabricado em tubo de aço 1010/1020, zincado flangeados ou para engaste no solo, com altura de até 5m, para instalação de luminárias públicas, decorativas e específicas, conforme desenho III	und	15	279,13	4.186,95
1.217	Postes reto fabricado em tubo de aço 1010/1020, zincado/galvanizado a quente, para engaste no solo, com altura de 14 mts, conforme desenho I	und	8	1.268,43	10.147,44
1.218	Postes reto fabricado em tubo de aço 1010/1020, zincado/galvanizado a quente, para engaste no solo, com altura de 14 mts, conforme desenho II	und	8	1.007,28	8.058,24
1.219	Presilha para fita band-it 3/4"	und	200	0,51	102,00
1.220	Presilhas de nylon 400 x 4,8	und	200	0,31	62,00
1.221	Projektor para lâmpadas de 150W, modelo PR -15. Fab. Tecnowatt ou similar	und	10	81,33	813,30
1.222	Projektor para lâmpadas de 150W, modelo STROMBOLI. Fab. Tecnowatt ou similar	und	10	95,5	955,00
1.223	Quadro de comando CC palast-IP 67; Ref. CCP4530-20 OP-UV/V0, Fab. CEMAR ou similar	und	2	160,79	321,58
1.224	Quadro de comando CC palast-IP 67; Tampa Opaca UV com dimensões 318x18x210(mm)	und	2	100,73	201,46
1.225	Quadro de comando CC palast-IP 67; Tampa Opaca UV com dimensões 468x318x210(mm)	und	2	268,61	537,22
1.226	Reator eletrônico 1 x 20w.	und	1	9,19	9,19

R. Aguiar

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00051/2017 – PMBEX
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00010/2017 – PMBEX

	Fab. PHILIPS ou similar				
1.227	Reator eletrônico 1 x 40w. Fab. PHILIPS ou similar	und	7	9,88	69,16
1.228	Reator eletrônico 2 x 40w. Fab. PHILIPS ou similar	und	1	18,42	18,42
1.229	Reator Ignitado de 150w p/lâmpada V.M. alto fator- uso interno	und	150	41,04	6.156,00
1.230	Reator Ignitado de 70W p/lâmpada V.S Alto fator - Externo	und	4000	36,05	144.200,00
1.231	Reator Ignitado de 150W p/lâmpada V.S Alto fator - Externo	und	600	38,13	22.878,00
1.232	Reator ignitado de 250W p/lâmpada V.S. Alto fator - Interno	und	200	42,68	8.536,00
1.233	Reator Ignitado de 250W p/lâmpada V.S.Alto fator - Externo	und	300	64,16	19.248,00
1.234	Reator Ignitado de 400W p/lâmpada V.M.Alto fator- Externo	und	200	65,77	13.154,00
1.235	Reator Ignitado de 400W p/lâmpada V.S.Alto fator - Externo	und	200	61,91	12.382,00
1.236	Reator Ignitado de 400W p/lâmpada V.S.Alto fator - Interno	und	300	68,64	20.592,00
1.237	Reator Ignitado de 1000W p/lâmpada V.M Alto fator- Externo	und	20	146,1	2.922,00
1.238	Reator Ignitado de 150w p/Lâmpada V.S Alto fator- Interno	und	200	38,13	7.626,00
1.239	Reator RVSK para lampadas de 600W - Referencia Tecnowatt ou similar	und	2	147,74	295,48
1.240	Receptáculo E27 em porcelana 10A	und	200	1,25	250,00
1.241	Receptáculo E40 em porcelana 10A	und	200	0,97	194,00

Handwritten signature in blue ink.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00051/2017 – PMBEX
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00010/2017 – PMBEX

1.242	Refletor fechado retangular para uso com reator interno, com grau de proteção e e conjunto óptico e alojamento para equipamento auxiliar: IP 66 p/lâmpada lampada Vapor Metalica (V.M.) 1000W.	und	20	114,16	2.283,20
1.243	Refletor fechado retangular, em aluminio fechado p/lâmpada V.M. 1000W suporte de louça	und	30	86,18	2.585,40
1.244	Refletor fechado retangular, em aluminio fechado p/lâmpada V.M. 400W suporte de louça	und	30	194,29	5.828,70
1.245	Refletor retangular Led 150w I.P 66	und	10	587,58	5.875,80
1.246	Relé fotoelétrico com comando eletrônico NA	und	30	18,24	547,20
1.247	Relé fotoelétrico com comando eletrônico NF	und	4000	12,1	48.400,00
1.248	Rele fotoeletrico eletrônico temporizado MODEL	und	10	29,77	297,70
1.249	Saeltubo de 2"	m	50	9,63	481,50
1.250	Soquete em porcelana para base E-40 500V e 16A	und	400	5,29	2.116,00
1.251	Soquete para lâmpada de 25w incandescente	und	20	1,31	26,20
1.252	Suporte c/ grampo de suspensão para rede isolada de BT	und	15	40,03	600,45
1.253	Suporte de ferro galvanizado a fogo p/ 1 luminárias tipo "A-1", padrão PMJP, com pintura branca (Desenho em anexo)	und	1	317,11	317,11
1.254	Suporte de ferro galvanizado a fogo p/ 1 luminárias tipo "D-1", padrão PMJP, com pintura branca (Desenho em anexo)	und	1	514,83	514,83

Handwritten signature in blue ink

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00051/2017 – PMBEX
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00010/2017 – PMBEX

1.255	Suporte de ferro galvanizado a fogo p/ 1 luminárias tipo "E-1", padrão PMJP, com pintura branca (Desenho em anexo)	und	1	261,15	261,15
1.256	Suporte de ferro galvanizado a fogo p/ 2 luminárias tipo "A-2", padrão PMJP, com pintura branca (Desenho em anexo)	und	1	387,99	387,99
1.257	Suporte de ferro galvanizado a fogo p/ 2 luminárias tipo "C-2", padrão PMJP, com pintura branca. (Desenho em anexo)	und	1	533,48	533,48
1.258	Suporte de ferro galvanizado a fogo p/ 2 luminárias tipo "D-2", padrão PMJP, com pintura branca (Desenho em anexo)	und	1	1.038,84	1.038,84
1.259	Suporte de ferro galvanizado a fogo p/ 2 luminárias tipo "E-2" (Gaivota), padrão PMJP, com pintura branca. (Desenho em anexo).	und	1	855,52	855,52
1.260	Suporte para fixação luminaria B-1 (Desenho em anexo)	und	1	45,44	45,44
1.261	Suporte para fixação luminaria B-2 (Desenho em anexo)	und	1	61,11	61,11
1.262	Suporte para fixação luminaria B-3 (Desenho em anexo)	und	1	77,10	77,10
1.263	Suporte para fixação luminaria B-3A (Desenho em anexo)	und	1	99,66	99,66
1.264	Suporte para fixação luminaria B-3B (Desenho em anexo)	und	1	162,64	162,64
1.265	Suporte para fixação luminaria B-4B (Desenho em anexo)	und	1	300,84	300,84
1.266	Suporte PVC p/ fixar disjuntor.	und	2	10,45	20,90

Rodrigues

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00051/2017 – PMBEX
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00010/2017 – PMBEX

1.267	Suportes centrais para fixação das luminárias VEJA, LEXA e outros modelos, fabricados em tubos de aço 1010/1020, zincados, com ângulos de 5° a 15° e encaixe d=25 64 a 114m. Conforme o desenho III	und	1	88,04	88,04
1.268	Supressor de surto WEG BAMRC6	und	1	51,63	51,63
1.269	Tampa cega 4x2 - Fab. PIAL ou similar	und	2	0,79	1,58
1.270	Tampa cega 4x4 - Fab. PIAL ou similar	und	2	1,41	2,82
1.271	Tartaruga transp. 100W. Fab. FM-LUSTRES ou similar	und	4	9,01	36,04
1.272	Terminal de compressão de pino para cabo 10mm ²	und	15	0,4	6,00
1.273	Terminal de compressão de pino para cabo 16mm ²	und	15	0,64	9,60
1.274	Terminal de compressão de pino para cabo 25mm ²	und	15	0,87	13,05
1.275	Terminal de compressão de pino para cabo 35 mm ²	und	15	1,1	16,50
1.276	Terminal de compressão de pino para cabo 50 mm ²	und	10	0,74	7,40
1.277	Terminal de compressão para cabo 10mm ²	und	5	0,4	2,00
1.278	Terminal de compressão para cabo 16mm ²	und	5	0,5	2,50
1.279	Terminal de compressão para cabo 25mm ²	und	5	0,87	4,35
1.280	Terminal de compressão para cabo 35 mm ²	und	5	1,1	5,50
1.281	Terminal de compressão para cabo 50 mm ²	und	5	1,79	8,95
1.282	Terminal de pressão para cabo 6mm ²	und	15	1,64	24,60
1.283	Terminal de pressão para cabo 10mm ²	und	30	1,45	43,50
1.284	Terminal de pressão para	und	10	1,53	15,30

Rafael Gomes

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00051/2017 – PMBEX
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00010/2017 – PMBEX

	cabo 16mm ²				
1.285	Terminal de pressão para cabo 25mm ²	und	10	1,92	19,20
1.286	Terminal de pressão para cabo 35 mm ²	und	10	1,92	19,20
1.287	Terminal de pressão para cabo 50 mm ²	und	10	2,75	27,50
1.288	Tomada 2P + T univ. 20A sistema X. Fab. PIAL ou similar	und	10	3,91	39,10
1.289	Tomada c/ interruptor padrão. Fab. PIAL ou similar	und	14	5,56	77,84
1.290	Tomada dupla padrão 2P + T 20A. Fab. PIAL ou similar	und	15	7,37	110,55
1.291	Tomada padrão 2P + T 20A - 20A. Fab. PIAL ou similar	und	70	3,88	271,60
1.292	Transformador trifasico 15KVA - 13800/380/220V	und	1	2.462,23	2.462,23
1.293	Transformador trifasico 30KVA - 13800/380/220V	und	1	2.798,00	2.798,00
1.294	Transformador trifasico 45KVA - 13800/380/220V	und	1	7.133,02	7.133,02
1.295	Transformador trifasico 112,5KVA - 13800/380/220V	und	1	9.132,65	9.132,65
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT	PREÇO UNITÁRIO (R\$) C/BDI	PREÇO TOTAL (RS)
2	EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA:				754.300,00
2.1	Equipe de Instalação e Manutenção elétrica do tipo PESADA (Composta por Guindauto, eletricista e auxiliar) - Conforme o ANEXO II	h	1800	108,91	196.038,00
2.2	Equipe de Instalação e Manutenção elétrica do tipo LEVE-1 (Composta por Sky Júnior, eletricista e auxiliar) - Conforme o ANEXO II	h	1800	101,84	183.312,00

Handwritten signature in blue ink

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00051/2017 – PMBEX
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00010/2017 – PMBEX

2.3	Equipe de Instalação e Manutenção elétrica do tipo LEVE-2 (Composta por Camionete Kia K2500, eletricitista e auxiliar) - Conforme o ANEXO II	h	5000	74,99	374.950,00
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$) C/BDI	PREÇO
					TOTAL (R\$)
3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL E ENCARGOS COMPLEMENTARES				48.589,80
3.1	Administração Local da Obra	und	1	30.542,16	30.542,16
3.2	Encargos Complementares	und	1	18.047,64	18.047,64
TOTAL (R\$)					1.690.236,72

4.2 – No preço final do produto compreende todas as despesas referentes ao objeto contratado e mão de obra para a entrega dos itens ofertados, bem como todas as demais despesas incidentes sobre o mesmo, tais como impostos, tarifas, taxas, fretes.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR CONTRATUAL

5.1- O valor Global do presente contrato é de R\$ 1.690.236,72 (um milhão, seiscentos e noventa mil, duzentos e trinta e seis reais e setenta e dois centavos), que corresponde ao fornecimento dos produtos relacionados na Cláusula Quarta, da Adesão A Ata De Registro De Preços Nº 00010/2017 – PMBEX.

5.2 - Os preços ofertados entende-se CIF, posto em Bayeux/PB, livres de quaisquer ônus, taxas.

5.3 - O valor contratual poderá variar para maior ou menor até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, de acordo com o § 1º do Art. 65, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLAUSULA SEXTA – DOS PRAZOS

6.1. O objeto deste Contrato deverá ser executado no prazo máximo de 12 meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até um total de 60 meses, de acordo com o Art. 57º, Inciso II e Art. 65 da Lei 8.666/93.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00051/2017 – PMBEX
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00010/2017 – PMBEX

- 6.2. Qualquer chamado ou definição, acerca de entrega de algum objeto relacionado neste contrato, deverá ser atendido em até 03 (três) horas.
- 6.3. O contrato considerar-se-á encerrado no vencimento do prazo estabelecido no item anterior, ou quando estiverem cumpridas todas as obrigações contratuais pelas partes, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
- 6.4. A inobservância do prazo estipulado neste Contrato, ocasionará a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.
- 6.5. Os prazos de que tratam o **item 6.1** poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - Caberá à licitante vencedora:

- 7.1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega de produto e/ou serviços, tais como: a) salários; b) seguros de acidente; c) taxas, impostos e contribuições; d) indenizações; e) vales-refeição; f) vales-transporte; e g) outras que por ventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;
- 7.1.2 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da SECRETARIA SOLICITANTE;
- 7.1.3 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências das SECRETARIA SOLICITANTE;
- 7.1.4 - responder pelos danos causados diretamente as SECRETARIA SOLICITANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a entrega do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelas SECRETARIA SOLICITANTE;
- 7.1.5 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade das SECRETARIA SOLICITANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a entrega do produto;
- 7.1.6 - Entregar os serviços na forma prevista neste Contrato e seus anexos. O descumprimento ao prazo citado sujeitará a empresa contratada à penalidade de multa.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00051/2017 – PMBEX
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00010/2017 – PMBEX**

7.1.7 - Encarrega-se da entrega dos itens adquiridos, arcando com qualquer custo advindo do transporte, carga, descarga, bem como qualquer serviço relativo ao procedimento de entrega.

7.1.8 - No ato da entrega do objeto, deverá ser apresentado documento fiscal válido correspondente ao fornecimento.

7.1.9 - Comunicar a Secretaria Solicitante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

7.1.10 - Justificar, no caso de descumprimento do prazo citado no item anterior ou paralisação do fornecimento, por escrito, em até 24 horas contadas da entrega frustrada;

7.1.11 - Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, se verificar condições que possam prejudicar a prestação ou a iminência de fatos que possam interferir na perfeita execução deste contrato, bem como atraso ou paralisação do fornecimento apresentando razões justificadoras, as quais serão objeto de análise, que poderão ser ou não aceitas pelo Contratante;

7.1.12 - Encontrar-se em dia com as obrigações fiscais, em conformidade com o previsto no procedimento licitatório.

7.1.13 - Manter-se em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, além de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Pregão, durante toda a execução do contrato;

7.1.14 - Emitir a nota fiscal, constando na mesma a informação sobre os recursos utilizados para custeio deste contrato;

7.1.15 - Trazer ao setor de Empenho as Notas Fiscais acompanhadas das respectivas certidões de natureza fiscal;

7.1.16 - Nos casos de recusa do produto que estiver em desacordo com as especificações ou que apresentarem defeitos de fabricação ou imperfeições, a contratada terá prazo de 03 (três) dias úteis para providenciar a sua substituição, contados a partir da comunicação escrita, feita pela Comissão de Recebimento e Fiscalização, sob pena de ser considerada em atraso quanto à obrigação contratual.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

8.1- O pagamento será mediante EMPENHO, de acordo com os serviços executados no período, pela Comissão de Recebimento, mediante apresentação de Nota Fiscal, conferida e atestada. O pagamento deverá ser efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal.

Roberto Aguiar

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00051/2017 – PMBEX
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00010/2017 – PMBEX**

8.1.1. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data da apresentação da proposta.

8.1.2. Caso o prazo exceda os 12 (doze) meses previstos no Artigo anterior, os preços contratuais serão reajustados de acordo com o Índice Nacional da Construção Civil – INCC, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, pela variação dos índices constantes da revista “Conjuntura Econômica”, coluna 35, editada pela Fundação Getúlio Vargas.

a) No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left(\frac{I1 - I0}{I0} \right), \text{ onde:}$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I0 = Índice inicial - refere-se ao mês correspondente ao mês da entrega da proposta;

I1 = Índice final - refere-se ao mês correspondente ao mês de aniversário anual da proposta.

8.1.3 - A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1 (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.

8.1.4 - Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01(um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.

8.2 - Para efetivação dos pagamentos respectivos, deverão ser apresentados juntamente com as Faturas e Notas Fiscais, as Certidões Negativas de débito CND do INSS, CRF do FGTS e com a Fazenda Municipal do domicílio do proponente, devidamente atualizada;

8.3 - O não cumprimento do subitem anterior, implicará na suspensão do pagamento que só será processado após a apresentação das referidas certidões, não podendo ser considerado atraso de pagamento;

8.4 - No ato da quitação dos débitos, o valor a ser pago se manterão fixo e irrevogável nos moldes do PLANO DE ESTABILIZACAO ECONÔMICA em vigor no país, salvo os casos previstos no Art. 65 parágrafo 5º e 6º da Lei n.º 8.666/93.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00051/2017 – PMBEX
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00010/2017 – PMBEX

8.5 - No caso de eventual atraso de pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe Artigo 40, inciso XIV, alínea “c” e “d” c/c o Art. 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA NONA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS NO CONTRATO

9.1. A execução dos serviços não previstos no Contrato inicial, sendo aditados, serão regulados pelas mesmas condições do contrato resultante da licitação, aplicando-se aos preços base da PMJP, um redutor, no mesmo percentual encontrado entre o valor global da proposta vencedora e o preço base incluso neste Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA PARA EXECUÇÃO DE CONTRATO

10.1 - O contratado prestou garantia ao processo na modalidade ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, constante na Carta Fiança nº 00000006147-MMB/2017 válida de 25 de Agosto de 2017 até 25 de Agosto de 2018, no valor de R\$ 119.859,92 (CENTO E DEZENOVE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), de conformidade com o art. 56 da Lei nº 8.666/93, que lhe será devolvida em até 30 (trinta) dias consecutivos após a aceitação final da obra, quando em dinheiro, atualizada financeiramente.

10.2. Caberá à CONTRATADA optar por uma das modalidades de garantias estabelecidas no art. 56, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93, e quando apresentada sob a modalidade Título da Dívida Pública, somente serão aceitos como válidos, se apresentados em sua forma original, com certificação do órgão público emissor do título ou seu sucessor legal, bem como comprovação da sua legitimidade e autenticidade com registro junto ao Banco Central e ou Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal e prova de real valor do mercado.

10.3. Havendo prorrogação de prazo dos serviços, obrigatoriamente a adjudicatária deverá apresentar a prorrogação de prazo da Garantia Contratual, condição indispensável para efetivação do Termo Aditivo.

10.4. A garantia prestada pela contratada será liberada ou restituída em até 10 (dez) dias consecutivos após o cumprimento fiel e correto dos termos contratuais, quando do recebimento definitivo da obra e, quando em dinheiro, atualizada financeiramente.

Paulo Alves

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00051/2017 – PMBEX
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00010/2017 – PMBEX

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS MEDIÇÕES E PAGAMENTOS

11.1. Os serviços objeto do presente instrumento, para efeito de pagamento serão medidos através de Boletim de Medição, que depois de conferido será assinado pelo Engenheiro Fiscal, Chefe da Divisão, Secretário da SEINFRA/PMBEX e pelo responsável da Contratada. As medições serão mensais, com intervalos nunca inferiores a 30 (TRINTA) dias corridos, excetuando-se as medições inicial e final, devendo ser realizada entre os dias 25 e 30 de cada mês.

11.1.1. Os prazos acima estabelecidos poderão, excepcionalmente, e a critério da Diretoria responsável pela fiscalização dos serviços, serem alterados desde que observados o interesse público.

11.1.2. Por ocasião do pagamento das medições, será retido de cada fatura da contratada o equivalente a **3% (TRÊS POR CENTO)** do valor, cuja devolução se dará 30 (Trinta) dias após o recebimento definitivo dos serviços, mediante requerimento do interessado e apresentação da 1ª Via de Recebimento da Caução.

11.1.3 A medição da Administração local será paga como uma proporção da execução financeira dos demais serviços da obra, obedecendo ao percentual do valor executado, em cada medição, pela Contratada. Exemplo: “...se o construtor executou **9% do valor da obra em determinado mês, teria direito a 9% do pagamento previsto contratualmente para a Administração Local...**” (Acórdão TCU 2.622/2013).

11.2. A liberação da 1ª Medição só deverá ser efetivada quando da comprovação, pela Contratada, da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART. sobre a execução da obra junto ao CREA/PB, nos termos da Resolução nº257, de 19.09.78 do CONFEA, sob pena do não recebimento da medição.

11.3 - O pagamento de qualquer medição somente será efetuado mediante a apresentação da Guia de Recolhimento Prévio, das Contribuições Previdenciárias, incidentes sobre a remuneração dos segurados incluídas em Nota Fiscal ou Fatura, correspondente aos serviços executados, quando da quitação da referida Nota Fiscal ou Fatura, na forma prevista na Lei 8.212/91, alterada pela Lei 9.032 de 28.04.95, e regulamentos instituídos pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, bem como as Certidões Negativas de Débitos com a **RECEITA FEDERAL**, com a **RECEITA ESTADUAL** e com a **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**.

11.4 – No caso da execução não estar de acordo com as Especificações Técnicas e demais exigências fixadas neste Contrato, a CONTRATANTE fica, desde já, autorizada a reter o pagamento em sua integralidade, até que sejam processadas as alterações e retificações determinadas, aplicando-se à CONTRATADA a multa prevista na **Cláusula 12**.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00051/2017 – PMBEX
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00010/2017 – PMBEX**

11.5 - Deverá ser mantido o programa de desembolso geral da obra, conforme cronograma específico apresentado pelo CONSTRUTOR quando do processo de Licitação que deu origem ao presente CONTRATO.

11.6 - Se, com aprovação prévia da SEINFRA/PMBEX, o cronograma de construção for modificado, a previsão de desembolso do CONSTRUTOR será revisada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas, o que não se aplica aos licitantes remanescentes.

12.2. O atraso injustificado na execução sujeitará o contrato a multa de mora, na forma estabelecida a seguir:

- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o trigésimo dia; e
- b) 10% (dez por cento) após ultrapassado o prazo constante da alínea anterior.

12.3. As multas a que se refere esta cláusula incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

12.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato a administração poderá aplicar as seguintes sanções:

- a) advertência
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a dois (2) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.

12.5. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” da cláusula anterior, poderão ser aplicadas conjuntamente com a da alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de dez (10) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

13.1. A CONTRATANTE indicará um técnico-gerente/fiscal que será interlocutor de todos os contratos com a CONTRATADA, bem como o(s) agente(s) fiscalizador(es) do desenvolvimento dos trabalhos.

Manoel 19-25

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00051/2017 – PMBEX
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00010/2017 – PMBEX

13.2. A nível de acompanhamento, deverão ser procedidas reuniões periódicas, na medida em que as necessidades do desenvolvimento dos trabalhos assim exigirem.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE

14.1. A CONTRATADA é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste Contrato e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros.

14.2. A CONTRATADA é responsável pela análise e estudo de todos os documentos fornecidos pela CONTRATANTE, para a execução dos serviços, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de ignorância, defeito ou insuficiência de tais documentos.

14.3. A CONTRATADA é, também, responsável por quaisquer diferença, erros ou omissões nos Projetos ou desenhos que lhe forem fornecidos, ainda que relativos a quantidades.

14.4. A CONTRATADA é responsável em disponibilizar para a execução de serviços **todos os equipamentos exigidos no Termo de Referência (ANEXO I do Edital)** e que se responsabilizará pelo fornecimento e pela exigência do uso dos **equipamentos de Proteção Individual – EPI'S e EPC.**

14.5. Não existirá qualquer vínculo contratual entre eventuais sub-contratadas e a CONTRATANTE, perante a qual a única responsável pelo cumprimento deste Contrato, será sempre a CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA GARANTIA TÉCNICA E REPARAÇÕES

15.1. Após o recebimento definitivo do objeto contratual, por parte da CONTRATANTE, a empresa CONTRATADA ficará, ainda, responsável pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados da data de firmamento do Termo de Recebimento Definitivo, por quaisquer defeitos, ainda que resultantes dos materiais empregados, quer sejam eles de natureza técnica ou operacional, obrigando-se, às suas expensas, às reparações e/ou substituições ou se fizerem necessárias para o perfeito cumprimento do contratado.

15.2. Se a CONTRATADA não executar os reparos e/ou substituições, nos prazos que lhe forem determinados pela CONTRATANTE, esta, se assim lhe convier, poderá mandar executá-los por conta e risco daquela, por outras empresas, cobrando-lhe os



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00051/2017 – PMBEX
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00010/2017 – PMBEX

respectivos custos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

16.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 78, da Lei nº 8.666/93.

16.2. A rescisão do Contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

16.3. Se a rescisão se der por qualquer das causas previstas nos inc. I a XI, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A empresa CONTRATADA deverá iniciar os serviços tão logo seja assinado a Ordem de Serviços, obrigando-se a providenciar imediatamente o respectivo Alvará junto a Prefeitura Municipal de Bayeux / PB, conforme a natureza da obra licitada.

17.2. A CONTRATADA deverá providenciar a devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART relativa da obra, onde deverá constar o nome e o número da Carteira junto ao CREA do Engenheiro Civil ou Arquiteto responsável na gerência dos serviços, bem como o ART dos Engenheiros responsáveis pela fiscalização da obra.

17.3. A CONTRATANTE reserva-se no direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo a execução dos serviços contratados, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já executados.

17.4. A CONTRATANTE reserva-se, ainda, no direito de recusar todo e qualquer serviço que não atender às especificações, ou que sejam considerados inadequados pela fiscalização.

17.5. A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATADA ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução dos serviços contratados, isentando a CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

17.6. A CONTRATADA será única responsável para com seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em lei, em especial no que diz respeito às normas de segurança do trabalho, prevista na Legislação Federal (Portaria nº 3.214, DE 8.7.78, do Ministério do Trabalho), sendo que



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00051/2017 – PMBEX
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00010/2017 – PMBEX

o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte da CONTRATANTE ou rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis.

17.7. A CONTRATADA, uma vez iniciados os serviços, somente poderá retirar equipamentos da obra e constantes de sua Proposta, mediante prévia solicitação e aprovação expressa da CONTRATANTE.

17.8. Fica expressamente vedada a subcontratação, sem prévia expressa e escrita autorização da CONTRATADA.

17.9. A CONTRATADA, por imperativo de ordem e segurança, obriga-se a prover de sinalização os locais onde será executada a obra, colocando os mesmos, a partir do dia em que os trabalhos forem iniciados, placas e tapumes, bem como placa indicativa da obra, de acordo com o texto e padrão a serem apresentados à CONTRATANTE para prévia aprovação, bem como munir de segurança a obra até o recebimento da mesma, sem ônus algum para a CONTRATANTE.

17.10. A Contratada se obriga a dar destinação final aos resíduos provenientes da construção civil e demolição (**ENTULHOS**).

17.11. Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

17.12. O reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/1993.

17.13. A legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos.

17.14. A obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

18.1- O presente instrumento será publicado, por extrato, no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – TOLERÂNCIA

19.1. Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato e/ou de seus Anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

Rafael Aguiar

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00051/2017 – PMBEX
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00010/2017 – PMBEX

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

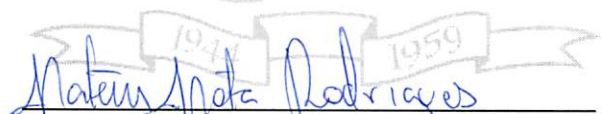
20.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta Cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seu representante legal, assina o presente Contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinaladas, a tudo presentes.

Bayeux/PB, 31 de agosto 2017.



LUIZ ANTONIO DE MIRANDA ALVINO
PREFEITO CONSTITUCIONAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
CNPJ Nº 08.924.581/0001-60
CONTRATANTE



MATEUS MOTA RODRIGUES
RG N.º 12153004 SSP/MG
CPF N.º 013.610.526-27
V.C. BATISTA EIRELI – ME
CNPJ N.º 10.664.921/0001-02
CONTRATADO(A)



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00051/2017 – PMBEX

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPES MÃO DE OBRA E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BAYEUX.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00010/2017 – PMBEX

**DOTAÇÃO: 3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO**

2.03 SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA

04.451.3011 1041 - EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

VIGÊNCIA: 31/08/2017 – 31/08/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

CONTRATADO: V.C. BATISTA EIRELI, CNPJ N.º 10.664.921/0001-02

VALOR: R\$ 1.690.236,72 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E NOVENTA MIL, DUZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)



Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal nº 269/79, de 18-12-79, publicado
no Diário Oficial do Estado da Paraíba, do dia 25-12-79

EDIÇÃO EXTRA - 31 DE AGOSTO DE 2017

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2017 – PMBEX

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2017 - PMBEX, embasado na Nota Técnica da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer da Assessoria Jurídica, com base no Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO o procedimento em favor da Sra. WANDA CELI CAVALCANTI, CPF: 374.027.224-49, VALOR R\$ 25.200,00 (VINTE E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS), para LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA MARECHAL COSTA E SILVA, Nº 323, BAIRRO DO SESI, NA CIDADE DE BAYEUX, PARA INSTALAÇÃO DO CRAS DO SESI, em consequência, fica convocada o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

Bayeux - PB, 31 de agosto de 2017.

LUIZ ANTÔNIO DE MIRANDA ALVINO
Prefeito Constitucional do Município de Bayeux

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
00010/2017 – PMBEX

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes neste processo em referência, através da ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 07.008/2017, cujo órgão gerenciador é a Prefeitura Municipal de João Pessoa-PB, embasado no Parecer da Assessoria Jurídica, e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o parecer, RATIFICO e ADJUDICO a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00010/2017 – PMBEX que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPES MÃO DE OBRA E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BAYEUX em favor da empresa: V.C. BATISTA EIRELI - ME, CNPJ: 10.664.921/0001-02, dos itens, pelo valor total de R\$ 1.690.236,72 (UM MILHÃO SEISCENTOS E NOVENTA MIL DUZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) para a contratação em referência, fundamentada no Decreto Federal nº 7.892, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, da lei 8666/93, sob as penalidades da lei. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Bayeux - PB, 31 de Agosto de 2017.

LUIZ ANTONIO DE MIRANDA ALVINO
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
BAYEUX

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2017 – PMBEX

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA MARECHAL COSTA E SILVA, Nº 323, BAIRRO DO SESI, NA CIDADE DE BAYEUX, PARA INSTALAÇÃO DO CRAS DO SESI
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2017 – PMBEX

DOTAÇÃO: 05.01 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

08.244.10142122 – MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CRAS/PAIF
VIGÊNCIA: DE 31/08/2017 A 31/08/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, CNPJ: 08.924.581/0001-60

CONTRATADA: WANDA CELI CAVALCANTI, CPF: 374.027.224-49
VALOR: R\$ 25.200,00 (VINTE E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS)

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00051/2017 – PMBEX

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPES MÃO DE OBRA E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BAYEUX.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00010/2017 – PMBEX

DOTAÇÃO: 3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA

3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO

2.03 SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA

04.451.3011 1041 - EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

VIGÊNCIA: 31/08/2017 – 31/08/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

CONTRATADO: V.C. BATISTA EIRELI, CNPJ Nº 10.664.921/0001-02

VALOR: R\$ 1.690.236,72 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E NOVENTA MIL, DUZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)